

Possibilidades da implementação da Lei 10.639/03 nos conteúdos obrigatórios da Educação Física escolar

Possibilities of implementing Law nº 10.639/03 in the mandatory school contents of Physical Education

Posibilidades de implementación de la Ley 10.639/03 en los contenidos obligatorios de Educación Física en la escuela

 ESTERLANDIA SOUZA CASTRO*

Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, Brasil.

 MARIA ELENI HENRIQUE DA SILVA**

Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, Brasil.

RESUMO: O objetivo deste estudo foi elaborar e validar possibilidades pedagógicas para o cumprimento da Lei 10.639/03 a partir do diálogo com os conteúdos da Educação Física na escola, tendo como objeto de conhecimento as Danças, os Jogos eletrônicos e os Esportes, segundo a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, subsidiadas pelos princípios pedagógicos de inclusão, contextualização e participação ativa de alunos e alunas. Buscamos, ainda, compreender a realidade de professores/as quanto ao conhecimento da Lei dentro da escola e as possibilidades de sua aplicação nas aulas de Educação Física. Percebemos avanços significativos e obtivemos resultado positivo quanto à validação das aulas desenvolvidas, pensando na sua exequibilidade com um grupo colaborador.

Palavras-chave: Educação Física escolar. Lei 10.639/03. Unidade Didática.

* Mestranda em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará. Professora de Educação Física na Prefeitura Municipal de Fortaleza. *E-mail:* <esterlandiasouza123@gmail.com>.

** Doutora em Educação. Professora Adjunta e Diretora do Instituto de Educação Física e Esportes, professora do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira e do Programa de Mestrado Profissional em Rede da Educação Física da Universidade Federal do Ceará. *E-mail:* <melenihenrique@ufc.br>.

ABSTRACT: The objective of this study was to elaborate and validate pedagogical possibilities for the fulfillment of Law nº 10.639/03. This was done in dialogue with the school contents of Physical Education, according to the Brazilian National Common Core Curriculum – BNCC, having the Dances, the Electronic Games and the Sports as objects of knowledge, subsidized by the pedagogical principles of inclusion, contextualization and active participation of students. In addition, we aim to understand the reality of teachers regarding their comprehension of the aforementioned law within the school and the possibilities of its application in Physical Education classes. We noticed significant advances and obtained a positive result regarding the validation of the classes developed, thinking about their feasibility with a collaborating group.

Keywords: School Physical Education. Law nº 10.639/03. Didactic Unit.

RESUMEN: Este estudio tuvo como objetivo elaborar y validar posibilidades pedagógicas para el cumplimiento de la Ley 10.639/03 a partir del diálogo con los contenidos de la Educación Física en la escuela, teniendo como objeto de conocimiento las Danzas, los Juegos Electrónicos y los Deportes, según la Base Curricular Común Nacional – BNCC, subsidiada por los principios pedagógicos de inclusión, contextualización y participación activa de alumnos y alumnas. También buscamos comprender la realidad de los/as docentes en cuanto al conocimiento de la Ley dentro de la escuela y las posibilidades de su aplicación en las clases de Educación Física. Notamos avances significativos y obtuvimos un resultado positivo en cuanto a la validación de las clases desarrolladas, pensando en su factibilidad con un grupo colaborador.

Palabras clave: Educación Física escolar. Ley 10.639/03. Unidad Didáctica.

Introdução

*Mesmo pisando firme num chão de giz
De dentro pra fora da escola é fácil aderir uma ética e uma ótica
Presa numa enciclopédia de ilusões bem selecionadas
E contadas só por quem vence
(Exu nas escolas, Intérrp. Elza Soares;
comp. Kiko Denucci e Edgar, 2018)*

Não existe racismo no Brasil! – essa frase, dita inúmeras vezes em rodas de conversa informais e formais, nos fez parar para pensar sobre o tema. Este estudo partiu do pressuposto da inveracidade da frase e busca mostrar possibilidades de práticas antirracistas nas aulas de Educação Física. Para Elizabeth Fernandes de Souza, pesquisar o assunto é fundamental para compreender como se dão as relações raciais no interior da escola, visto que esse espaço é lócus de relações sociais que estruturam e marcam o processo de socialização (DE SOUZA, 2001, p. 61)

Buscamos entender inicialmente o que é e como o racismo mostra-se na sociedade, para depois tratá-lo pedagogicamente na escola. No dicionário de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, racismo significa:

Teoria ou crença que estabelece uma hierarquia entre as raças (etnias), trazendo como definição ainda como preconceito exagerado contra pessoas pertencentes a uma raça (etnia) diferente, geralmente considerada inferior, atitude hostil em relação a certas categorias de indivíduos (FERREIRA, 1999).

Para Sílvio Luiz Almeida, “racismo é uma forma sistemática de discriminação, que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes, as quais culminam em desvantagens ou privilégios, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (ALMEIDA, 2018 *apud* BATISTA, 2018).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE mostra que a população brasileira, até o ano de 2015, era composta por 53,9% de pessoas negras¹ (IBGE, 2016). As discrepâncias existentes na sociedade brasileira ficam inquietantes ao analisarmos os índices sociais, econômicos e demográficos. O Brasil apresenta uma taxa de analfabetismo 5,7% maior entre pessoas pretas ou pardas em relação a pessoas autodeclaradas brancas. Entre as crianças submetidas ao trabalho infantil, de 5 a 7 anos, 63,8% são negras, sendo também negras as crianças de 0 a 4 anos que ocupam os domicílios com maior insegurança alimentar (43,1%), em todos os seus graus. Os dados da pesquisa ainda revelam que a população preta e parda também é a que lidera o índice do desemprego no Brasil, somando 28,1%, em comparação a 9,5% de brancos/as que estão desocupados/as. A diferença da média salarial também é um reflexo desses índices, nos quais temos uma base salarial de R\$.1570,00 reais para a população negra, enquanto que para a população branca do país o valor é de R\$.2.814,00 reais. Segundo Tatiana Silva e Fernanda Góes (2013), os/as negros/as são maioria entre os/as trabalhadores/as sem carteira, entre os/as não remunerados/as e entre os/as trabalhadores/as domésticos/as.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, em 2017, 75,5% das vítimas de homicídios foram indivíduos negros, sendo que a taxa de homicídios por 100 mil negros/as foi de 43,1%, ao passo que a taxa para não negros/as foi de 16,0%.

No campo educacional, dados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio – PNAD 2018, divulgados pelo IBGE em 2019, revelam que 64% das crianças e adolescentes

entre 4 e 17 anos que estão fora da escola são pretas e pardas. Diante desse aspecto, segundo Daniela da Silva Carvalho e Dalila de França,

as políticas de educação brasileiras ainda têm sido insuficientes para enfrentar as desigualdades raciais que marcam historicamente o acesso, a permanência e a aprendizagem das crianças e adolescentes negros nas escolas brasileiras [...] A manifestação discriminatória dentro do processo educativo tem gerado uma série de agressões físicas e simbólicas, que acarretam sofrimento no cotidiano dos alunos, principalmente dos negros (CARVALHO & FRANÇA, 2019, p. 149-150).

Mary Castro e Miriam Abramovay afirmam que:

Na maioria das escolas em que a questão racial é tematizada, ela não aparece como prioritária. Mesmo naquelas que concentram uma quantidade significativa de alunos negros, ou que apresentam um amplo repertório de preconceito e discriminação racial em relação aos alunos negros, a questão racial não é tratada em projetos pedagógicos específicos (CASTRO & ABRAMOVAY, 2006, p. 333).

É possível perceber nos dados das pesquisas citadas que o racismo está presente no Brasil, mas que ainda assim, nega-se sua existência nos diversos âmbitos da sociedade.

O reconhecimento de que o racismo está presente nos discursos e nas práticas escolares é importante para promover uma educação antirracista, e o primeiro passo para que isso aconteça é entender que essas práticas refletem uma ideologia maior, que defende que sujeitos/as ocupem uma posição de inferioridade em relação a outros/as (RIEDEMANN & STEFONI, 2015 *apud* CARVALHO & FRANÇA, 2019, p. 151).

Diante disso, buscaremos neste estudo formas de combater o racismo dentro das escolas, mais precisamente, nas aulas de Educação Física escolar. Para tanto, trabalhamos na elaboração de um material que viabiliza uma prática antirracista, baseando-nos “na Lei 10.639/03 [que] obriga a inclusão da história e da cultura afro-brasileira e africana nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio” (MOREIRA & SILVA, 2018, p. 194). Para validar esse material, precisamos inicialmente entender se os/as docentes conhecem a Lei 10.639/03, se já trabalham tal dispositivo nos conteúdos obrigatórios e quais são os limites e possibilidades de sua aplicação dele nas aulas de Educação Física.

O sancionamento da Lei 10.639/03, de acordo com Laura Miranda (2017), “marca o acontecimento histórico de um grande passo no sistema educacional brasileiro, a fim de que se iniciasse a evolução da formação docente rumo a uma educação antirracista e anti-discriminatória no Brasil” (MIRANDA, 2017, p. 14).

Segundo Luciano Corsino e William Conceição, leis como essa

procuram atender à necessidade de construção de uma educação igualitária, rumo a pedagogias que possibilitem a desconstrução de verdades estabelecidas e engendradas nos currículos oficiais, nos livros didáticos e nas diversas práticas estabelecidas no cotidiano escolar, por meio de discursos fundamentados em uma perspectiva colonizadora, reprodutora de uma cosmovisão europeia,

masculina, heteronormativa, elitista e autocêntrica (CORSINO & CONCEIÇÃO, 2006 *apud* PEREIRA *et al.*, 2019).

Luciano Corsino acredita que a Lei 10.639/03 fomenta “uma pedagogia antirracista, capaz de proporcionar uma educação que valorize e reconheça a importância da cultura negra nos processos de construção da sociedade” (CORSINO, 2015, p. 247).

Segundo Fabiana de Oliveira (2004), a escola ainda hoje possui “uma base conservadora ao se pautar em um modelo de currículo que poderíamos denominar de etnocêntrico e embranquecido, cuja confirmação se dá diante da marginalização de conteúdos que possam contribuir para que os alunos negros se vejam contemplados no cotidiano escolar” (OLIVEIRA, 2004, p. 112).

Laura Miranda acredita que essa lei traz possibilidades de diálogo na busca por “um ponto de convergência, no qual o aluno negro se veja incluído como agente social ativo e haja de fato uma dissociação da hegemonia branca” (MIRANDA, 2017, p. 16). A falta de prioridade à questão racial nas escolas indica despreparo do corpo docente e da própria instituição ao não abordarem o assunto – muitas vezes, a temática nem aparece no projeto político pedagógico da escola. (CASTRO & ABRAMOVAY, 2006).

Para Kabengele Munanga, “é preciso abrir esse debate e tocar com força nessa questão tão delicada. Caso contrário, continuaremos a acreditar que a implantação de práticas antirracistas no interior da escola só dependerá do maior acesso à informação do processo ideológico de politização das consciências dos docentes” (MUNANGA, 2005 *apud* PEREIRA *et al.*, 2019).

A história da Educação Física foi marcada por uma história de eugenia e pela necessidade de uma pureza para a raça branca.

A Educação Física, então, favorecia a educação do corpo, tendo como meta a constituição de um físico saudável e equilibrado organicamente, menos suscetível às doenças. Além disso, havia no pensamento político e intelectual brasileiro da época uma forte preocupação com a eugenia. Como o contingente de escravos negros era muito grande, havia um temor de uma “mistura” que “desqualificasse” a raça branca (BRASIL, 1997, p. 19).

Os Parâmetros Curriculares Nacionais de 1997 indicam que, durante boa parte do século XX, a Educação Física esteve estreitamente ligada a instituições militares e à classe médica, as quais influenciaram e determinaram caminhos a serem seguidos dentro da área. De acordo com Fabiano Maranhão,

A Educação Física brasileira sofreu várias tendências e passou por vários momentos atendendo determinados interesses, os da classe dominante na qual sua maioria e/ou toda era branca. Passando pela tecnicista na década de 60, “onde o ensino era visto como uma maneira de se formar mão de obra qualificada” (BRASIL, 1997); militarista para manutenção da ordem e do progresso década de 30/40; esportivista década de 1970, pois as “atividades esportivas também foram consideradas como

fatores que poderiam colaborar na melhoria da força de trabalho para o milagre econômico brasileiro” entre outras correntes (MARANHÃO, 2009).

Somente no fim da década de 1990 é que surge um material discutindo os objetivos da Educação Física com questões étnicas a serem trabalhadas:

Conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais ou sociais (BRASIL, 1997, p. 6).

As concepções do século XX ainda se refletem diretamente na forma como a disciplina de Educação Física é tratada e trabalhada hoje nas escolas brasileiras. Em pesquisa com professores e professoras de Educação Física escolar, Pereira *et al* (2019) relatam que 69,1% dos/das docentes do grupo pesquisado alegavam desconhecer a Lei 10.639/03; e que apenas 30,9% desse grupo trabalhavam as questões raciais fora das datas comemorativas.

Dados como esse revelam a grande necessidade de estruturação e estudo das étnico-raciais para que, quem sabe assim, as práticas antirracistas sejam levadas para dentro da escola. Dessa forma, Luciano Corsino e Daniela Auad consideram “que há múltiplos fatores responsáveis pelo tratamento ou pelo não tratamento das relações raciais na Educação Física escolar, dentre eles, destacam-se os currículos, a formação inicial e permanente dos/as professores/as, a história de vida e as relações de poder presentes nessas instituições” (CORSINO & AUAD, 2014 *apud* CORSINO, 2015, p. 248).

Na busca de uma ação concreta para realizar um diálogo sobre o trato pedagógico da Lei 10.639/03 nas aulas, resolvemos elaborar uma unidade didática que viabilize esse trabalho dentro dos conteúdos obrigatórios da Educação Física escolar. O objetivo principal desse estudo é elaborar e validar um material educativo para subsidiar a prática de professoras e professores que se encontram atuando nos anos finais da Educação Física escolar.

Estudos como o de Maranhão (2009), que pesquisam a eminência no resultado ao trabalhar a Lei dentro das aulas de Educação Física por meio de jogos e brincadeiras africanas, refletem como o conteúdo traz mudanças para fora e para dentro da escola:

Quando questionadas (crianças) sobre a importância de vivenciar diferentes manifestações culturais, todas as crianças sem exceção, disseram ser importante. Algumas crianças escreveram que era importante vivenciar diferentes manifestações culturais para conhecer novas brincadeiras, outras disseram que era para conhecer novas culturas, mas todas disseram ser importante conhecer, vivenciar e discutir a cultura africana na escola. (MARANHÃO, 2009)

O autor ressalta igualmente:

Analisando a fala dessas crianças, percebemos uma quebra de paradigma importante, essas falas são de extrema relevância em uma sociedade que não consegue

ver em África beleza, e conseqüentemente beleza em seus descendentes, que não consegue ver no negro: capacidade, cultura, desenvolvimento, tecnologias, etc (MARANHÃO, 2009).

“A Educação física, por tematizar a cultura corporal de movimentos, abre espaço para que se pense em elementos dessa cultura, originários da África e sua diáspora, e que possam ser problematizados em suas aulas, como forma de atender aos anseios da Lei n. 10.639/03” (PEREIRA *et al.*, 2019, p. 214).

De acordo com Eliane Cavalleiro, “o silêncio que atravessa os conflitos étnicos na sociedade é o mesmo que sustenta o preconceito no interior da escola” (CAVALLEIRO, 2000, p. 98). O desconhecimento sobre a África assim como os pensamentos racistas e discriminatórios são oriundos de omissões seculares na história e ainda hoje se refletem no imaginário coletivo da sociedade brasileira. Dentro da Educação Física, o cenário não é diferente, porém, percebe-se que é possível e concebível ter esperança, no sentido freireano, indicado no neologismo *esperançar*, ou seja, o verbo, a ação de homens e mulheres de ir ao encontro e lutar pela transformação (FREIRE, 1994).

Caminhos metodológicos

O presente estudo apresenta natureza qualitativa, que se preocupa com um nível de realidade que não pode ser quantificado (MINAYO & GOMES, 2002), e descritiva (GIL, 2002), em que o conteúdo analisado foi tratado através de uma análise temática (MINAYO, 2013). O grupo que colaborou com a pesquisa contou com dez docentes que lecionam a disciplina de Educação Física nos anos finais do ensino fundamental. São professores e professoras dos grupos de estudo *Saberes em Ação na Educação Física* (UFC) e o grupo *Escolar* (FEC/UNICAMP), atuante em estados e municípios diferentes.

O início do percurso

Como ponto de partida para investigação, desenvolvemos uma unidade didática (LEITÃO, 1976) na qual as unidades temáticas (BRASIL, 2017) dialogassem com a obrigatoriedade da Lei 10.639/03. Para tanto, separamos como objeto de conhecimento (BRASIL, 2017) *Danças urbanas, Jogos eletrônicos e Esportes de marca e técnico-combinatórios*, totalizando 10 h/a de possibilidades de implementação dos princípios da Lei 10.639/03. Destacamos que, para a elaboração das aulas, utilizamos também os princípios pedagógicos da coeducação (DARIDO, 2012), da inclusão, da contextualização, da participação ativa de alunas e alunos e da diversificação de aulas, espaços, materiais e atividades.

O encaminhamento

Para obtenção dos dados foi desenvolvida uma pesquisa *on-line*, que, para Conrado Mendes “pesa a favor do pesquisador” pela facilidade que a pesquisa é feita, e “a favor do respondente”, dando-lhe “a liberdade de participar quando lhe for mais conveniente” (MENDES, 2009). Elaboramos, então, um questionário em relação ao conhecimento das professoras e dos professores sobre a Lei 10.639/03, investigando como a aplicação dessa norma está sendo realizada em suas aulas e, principalmente, a exequibilidade da unidade didática produzida para este estudo, entendendo a importância da sua validação para a realidade das professoras e professores quanto a materiais didáticos utilizados nas aulas, aos espaços estruturais para sua realização, aos princípios pedagógicos utilizados e para evidenciarmos, igualmente, se houve o cumprimento da Lei 10.639/03, que é obrigatória, dentro das aulas elaboradas.

O instrumento de pesquisa foi encaminhado via e-mail, em formato de formulário digital, via *Google Forms*², juntamente com a unidade didática, disponível em *Qr Code*.

Resultados e discussões

As ideias acerca do conhecimento e da aplicação da Lei 10.639/03 pelo grupo colaborador

No conjunto de respostas das professoras e dos professores participantes do estudo, destacamos dois pontos principais a serem avaliados: o número de docentes que conheciam a Lei 10.639/03 e a forma como a trabalhavam dentro das aulas. No que diz respeito ao conhecimento da Lei 10.639/03, sete participantes disseram conhecê-la. Consideramos tal ponto um avanço significativo, tendo em vista que alguns estudos apontam preocupação quanto ao seu desconhecimento por parte de professoras e professores (PEREIRA *et al.*, 2019; MOREIRA, 2008). O resultado dado pelo grupo colaborador pode ser visto como positivo, pois segundo Márcia Pereira, a lei já é obrigatória, “mas é necessário salientar a importância da formação dos professores” (PEREIRA, 2015, p. 50); assim, o ponto de partida é o conhecimento da Lei, e essa assimilação é o começo para que seja aplicada.

Dois/Duas participantes disseram conhecer a Lei 10.639/03 parcialmente; compreendeu-se que conhecem a lei de forma superficial, mas ainda é um ponto positivo, partindo do pressuposto que ter interesse pela temática é ter possibilidades para sua aplicação. Um/uma participante disse não conhecer a Lei 10.639/03, um dado preocupante, visto que sua sanção ocorreu há dezoito anos – alguns/umas professores e professoras desconhecem a lei (SILVA & PEREIRA FILHO, 2013; MOREIRA, 2008; CRELIER & SILVA, 2018), sendo que essa falta de conhecimento pode refletir diretamente na forma como a obrigatoriedade da lei chega às aulas, visto que ela também tem um caráter compensatório, ao

possibilitar a desconstrução de mentalidades e práticas preconceituosas (ALMEIDA & SANCHEZ, 2017), o que é um caminho para práticas antirracistas na escola.

É importante salientar, no entanto, que uma lei, por si só, não muda um contexto. Ela reflete uma necessidade da sociedade, apontando usos e costumes, ao mesmo tempo em que ordena uma prática social de forma a controlar sua regulação, buscando trazer o ideal para o real.

O/A participante que disse não conhecer a lei respondeu o formulário informando que já havia trabalhado com ela dentro dos conteúdos obrigatórios da Educação Física escolar, assim como outros/as oito participantes do grupo colaborador –que, junto com as respostas ao questionário, enviaram as aulas da unidade didática, ou seja, podem ter contemplado a temática sem conhecer a lei. A maioria do grupo também mostrou um avanço quanto à perspectiva de trabalho com a lei dentro da escola. Estudos como os de Cátia Crelier e Carlos Alberto da Silva (2018), Joice Pires e Maristela Souza (2015) e Arliene Pereira *et al.* (2019) revelaram que os grupos pesquisados cumpriam, na maioria das vezes, a obrigatoriedade da lei nas datas comemorativas do calendário escolar. Para Elocir Guedes, Pâmela Nunes e Tatiane de Andrade, é importante que a lei seja trabalhada de forma contínua, pois a educação é capaz de “construir este novo comportamento social [...] somente através de um sistema educacional integrado com a realidade social é possível se chegar às causas que levam a esta deturpação social” (GUEDES, NUNES & ANDRADE, 2013, p. 422).

Honorat Aguessy (1977) destaca:

A inserção de temas referentes às culturas africanas e afro-brasileiras em nossos currículos permitirá maior compreensão de seus modos de funcionamento, bem como as influências que exerceram e continuam a exercer sobre a nossa sociedade (AGUESSY, 1977 *apud* GUEDES, NUNES & ANDRADE, 2013, p. 428).

Para Ivan Lima (2010), trazer para as aulas o conteúdo da História e Cultura Afro-brasileira e Africana é fazer cumprir o grande objetivo proposto pela nova lei, é fazer com que possamos refletir sobre as questões raciais, valorizar a diversidade étnica, com possibilidades de debates, estímulo de valores e comportamentos de respeito e solidariedade.

Um participante do grupo colaborador disse que não costuma trabalhar a lei dentro das aulas de Educação Física – podemos explicar esse comportamento embasando-nos em Pereira *et al.*, que apontam que uma das dificuldades para “a aplicação da lei tem sido a resistência de muitos professores que entendem não haver relação entre suas disciplinas e a temática, e não se sentem preparados ou obrigados a aplicá-la” (PEREIRA *et al.*, 2019, p. 413).

Dados como esses revelam a grande necessidade de levar temáticas étnico-raciais para formações continuadas, de modo a apresentar possibilidades de ensino. Estudos como o de Almira Corrêa e Dinorah de Campos (2006) sobre a aplicação da lei durante as aulas apontam como resultado as mudanças de atitudes por dos/das alunos/as, que demonstraram compreender a importância do combate ao preconceito e à discriminação, reconhecendo a

participação dos/das africanos/as e afrodescendentes na produção das riquezas materiais e culturais das sociedades, especialmente a brasileira. Entendemos que aplicar a Lei 10.639/03 é uma obrigação carregada de desafios, porém, não é uma missão impossível.

As ideias acerca da unidade didática com possibilidades de trabalho com a Lei 10.639/03 nos conteúdos obrigatórios da Educação Física escolar pelo grupo colaborador

No bloco de perguntas sobre as aulas presentes na unidade didática, destacamos dois pontos: a) possibilidade de aplicação dessas aulas com relação à viabilidade de materiais didáticos e espaços estruturais que necessitariam; e b) no que concerne à aplicabilidade das aulas quanto a princípios pedagógicos, temáticas trabalhadas e cumprimento da obrigatoriedade da lei.

Entendemos a dificuldade de professoras e professores para a aplicação das aulas e o desenvolvimento da disciplina de Educação Física na escola, por conta da escassez e má qualidade de materiais e instalações (BARTHOLO, SOARES & SALGADO, 2011; FOLLE & NASCIMENTO, 2011; BATISTA, CARDOSO & NICOLETTI, 2019); por isso, dentro do questionário, pontuamos quanto aos materiais e espaços que as aulas da unidade didática disponibilizadas necessitariam para serem desenvolvidas, na realidade da docência do grupo colaborador.

Quanto aos materiais didáticos requeridos para a execução das aulas, sete professores/as afirmaram ser possível sua aplicação, o que é de suma importância para seu bom desenvolvimento, corroborando Hebrayn Freitas (2014) que traz em seu estudo os benefícios quanto às aulas desenvolvidas com materiais didáticos específicos, tanto para a docência quanto para os/as discentes.

Dois/duas docentes apontaram ser parcialmente possível a realização das aulas quanto aos materiais didáticos disponíveis na realidade de suas escolas; entendemos essa parcialidade, pois as escolas brasileiras apresentam grande escassez de materiais básicos para o desenvolvimento das aulas de Educação Física, o que muitas vezes leva professores/as até o esgotamento (GONZÁLEZ, 2013; SANTINI & NETO, 2005).

Acreditamos que, com pequenas alterações, as aulas podem ser realizadas, a exemplo da aula 3, que trata do *bobsled* como possibilidade para a unidade temática de esporte de marca; para tanto, o/a docente precisaria apresentar para a turma o filme *Jamaica abaixo de zero* (*Cool Runnings*, 1993) e, na impossibilidade de fazê-lo, a professora ou o professor pode contar a história do filme de forma oral, sinalizando a importância que o enredo traz sobre a presença da equipe jamaicana nos Jogos Olímpicos de inverno e quais os significados dessa presença, que quebra alguns paradigmas quanto a sua representatividade. Para a construção dos materiais na mesma aula, o/a docente pode pedir a colaboração de alunos/as para os materiais alternativos que possam ser trazidos de casa sem dificuldades, buscando realizar adaptações que se encaixem na sua realidade.

Um participante disse não ser possível a realização das aulas pensando nos materiais solicitados e espaços disponíveis para tanto; compreendemos, nesse sentido, as discrepâncias entre a realidade das escolas brasileiras, como apontam Joysi Moraes, Daniel de Menezes e Bruno Dias (2019) que podem ser diversas num mesmo estado da federação. No caso da nossa pesquisa, com um grupo colaborador distinto, explicam-se as respostas negativas do/da docente, e nos propomos a pensar possibilidades para atender a necessidades nas mais diversas realidades escolares.

Cinco professores/as e professores disseram não ter dificuldades quanto aos espaços para a realização das aulas; os/as outros/as quatro informaram que conseguem realizar as aulas com dificuldades, mas que sua execução é possível.

No que concerne os princípios pedagógicos na aplicabilidade das aulas – coeducação, inclusão, contextualização, participação ativa de estudantes e diversificação de aulas, espaços, materiais e atividades (DARIDO, 2012) – sete professores/as apontaram ser possível tratá-los dentro das aulas; dois/duas docentes asseguraram que os princípios pedagógicos poderiam ser atendidos de forma parcial; um/a professor/a alegou não ser possível aplicar tais princípios de forma alguma. Para Suraya Darido, “discutir aspectos metodológicos, sem dúvida, é uma tarefa ampla e complexa, mas entende-se que há também uma necessidade premente da área em apontar caminhos mais adequados sobre como fazer para formar cidadãos críticos e emancipados” (DARIDO, 2012, p. 91). Entendemos que a professora e o professor devem e podem escolher o melhor método para aplicar suas aulas.

Sobre as unidades temáticas (BRASIL, 2017) nas aulas disponibilizadas, sete professores/as apontaram a possibilidade de trabalhar, com dificuldade; três docentes disseram ser possível a realização do trabalho sem dificuldades. As temáticas foram nomeadas de acordo com o caminho que as aulas seguiriam: *Conhecendo-se, Vendo o corpo mexer, Criando (breaking); Meu corpo joga, brinca, aprende e ensina* (jogos africanos e adaptação do *breaking* no *Just dance*); *Bobsled: por que estudar se no Brasil não neva?* (racismo no esporte); *Daiane dos Santos? Ginástica? Um salto? Negra? Brasileira?* (a importância de representantes negras e negros no esporte). Buscamos variar a temática das aulas, pois um forte motivo para o desinteresse e a evasão de alunos/as das aulas de Educação Física escolar é a abordagem relacionada direta ou indiretamente aos esportes (GRASSO, 2014). Segundo Mauro Silva e Bracht “um percurso de inovação [dentro das aulas] pode levar a vários destinos, o que vai determinar sua orientação são os fundamentos e a análise crítica do que se pretende com a educação que a escola proporciona” (SILVA & BRACHT, 2012, p. 92). Entendemos a dificuldade dos/das docentes quanto à abordagem das temáticas, pois a Educação Física escolar, segundo Jocimar Daolio:

é uma prática cultural, com uma tradição respaldada em certos valores. Ela ocorre historicamente em um certo cenário, com um certo enredo e para um certo público, que demanda uma certa expectativa. É justamente isso que faz a Educação Física Escolar ser o que é. Sendo uma prática tradicional, ela possui certas características, muitas vezes inconscientes para seus atores (DAOLIO, 1996, p.40-42).

Afastamos o tradicionalismo e percebemos, junto com o grupo participante, que é possível levar essas temáticas para dentro da sala de aula.

Quanto ao cumprimento da obrigatoriedade da Lei 10.639/03 dentro das aulas, nove professores/as apontaram que a lei foi cumprida. Destacamos aqui a fala do/a docente X, a respeito da operacionalização da lei dentro da aula de forma satisfatória: *“Quero deixar registrado o elogio pelo olhar que fizeste acerca da operacionalização da Lei 10.639/03 nas aulas de educação física, sabendo que temos um campo muito vasto de possibilidades de temas para serem trabalhados dentro do nosso componente curricular”* (Docente X, 2020).

Acentuamos, mais uma vez, a importância de trabalharmos a Lei 10.639/03 dentro dos conteúdos obrigatórios da Educação Física escolar, pois além de estarmos garantindo o exercício do direito dos/das discentes, estamos deixando de folclorizar³ a cultura negra, enfatizando sua importância para além das datas festivas, corroborando Patrícia Kusma, que aponta: *“inúmeras são as possibilidades de desenvolver um trabalho de efetivo valor [com a lei dentro das aulas]. Basta que utilizemos os recursos disponíveis, além de explorar a realidade”* (KUSMA, 2010, p. 23).

Um/a colaborador/a apontou que as aulas atendiam parcialmente à obrigatoriedade da lei, e entendemos que, como em qualquer processo de construção, podemos melhorar a qualidade das aulas para que atendam, cada vez mais, os mais diversos cenários de professoras e professores.

As ideias acerca da exequibilidade das aulas produzidas para a unidade didática com possibilidades da implementação da Lei 10.639/03 dentro dos conteúdos obrigatórios da Educação Física escolar pelo grupo colaborador

Dentro do grupo contribuinte para o desenvolvimento do estudo, sete professores/as consideraram as aulas como exequíveis dentro das suas realidades de ensino, e três docentes apontaram as aulas como parcialmente executáveis. De modo geral, esse resultado nos anima a prosseguir os estudos sobre a temática, pois como ponto de partida, enxergamos e contamos com a aprovação de professoras e professores sobre as possibilidades de execução das aulas, que foram pensadas e criadas como um recurso para uma Educação Física antirracista. De acordo com o comentário do/da docente Y a respeito das aulas, entendemos que estamos no caminho certo:

“Primeiro quero lhe parabenizar pelos planos de aula. A leitura está muito tranquila e fácil de entender. Creio que qualquer professor(a), que tenha acesso aos planos, consegue aplicar sem muitas dificuldades.

Segundo, que iniciativa massa!! Quando entramos no ambiente escolar, começamos a perceber, o quão essa lei é desconhecida pela comunidade escolar, sobretudo, o quão ela é negligenciada, como se não existisse, ou que não fosse obrigatório. Desde que eu assumi de fato o cargo de professor de Educação Física, tenho lutado para que cada aluno(a) possa ter conhecimento dessa lei. Tive bons resultados ano passado, entretanto, ainda não consegui

alcançar o núcleo gestor. Contudo, é uma luta constante, que não deve ser parada jamais”
(Docente Y, 2020).

Assim como Corsino (2015), entendemos que a Lei 10.639/03 deve ser considerada para que sigamos em busca de uma Educação Física menos embranquecida, menos racista e mais igualitária. Como Stuart Hall, vislumbramos o cotidiano escolar “como um campo de lutas por significados e práticas discursivas produtoras de verdades e consequentemente, múltiplas identidades culturais” (HALL, 2000 *apud* CORSINO, 2015). Diante de todo o estudo realizado para a construção deste trabalho, entendemos que existam muitos desafios estruturais ligados a materiais didáticos, ao conhecimento da Lei 10.639/03, ao apoio da gestão para implementação de caminhos antirracistas na escola e na Educação Física; porém, nos ufanamos ao perceber que somos capazes de criar e contribuir com possibilidades de trabalho embasados na Lei 10.639/03 dentro dos conteúdos obrigatórios da Educação Física escolar.

Considerações finais

A Educação Física possui uma gama de possibilidades a serem trabalhadas dentro da escola, com a oportunidade de propiciar aos/as discentes vivências das diferentes manifestações culturais e corporais, permitindo novas experiências aos/as estudantes, vivências e várias formas de conhecer o mundo, as particularidades e as semelhanças construídas pelos seres humanos ao longo do processo histórico e social. Diante disso e de todos os fatos que foram apresentados, é fundamental atentarmos para a cultura afro-brasileira como arcabouço teórico e prático, e que essa cultura seja ensinada nas aulas de Educação Física como valorização, identidade e reconhecimento do povo negro.

Através da Lei 10.639/03, professoras e professores podem enxergar um caminho de possibilidades para que a História e Cultura Afro-brasileira e Africana sejam levadas para dentro de suas salas de aula. Entendemos que sua implementação ainda é repleta de desafios e dificuldades, mas não podemos negar que os caminhos para uma educação Física antirracista são palpáveis para a realidade escolar.

Obtivemos, através da validação das aulas propostas na unidade didática desenvolvida, uma experiência positiva, ao saber que, para o grupo colaborador, as aulas são exequíveis em suas realidades. Entendemos que ainda precisamos realizar mudanças e melhorias, então, nos propomos a continuar a busca por avanços nas formas pelas quais a temática chegará dentro dos conteúdos obrigatórios da Educação Física escolar.

Compreendemos que, depois de mais de uma década de sancionamento, a Lei, por si só, ainda não é suficiente para sua efetivação no dia a dia da escola; mas no nosso estudo, percebemos avanços significativos quanto ao conhecimento dessa lei, à forma com que sua

abordagem chega à escola e ao cuidado que professoras e professores tiveram ao validar a unidade didática como possibilidade de ensino para subsidiar uma prática antirracista. É o início de um percurso, que, mesmo árduo, é possível, pensando no bem da comunidade escolar, do aluno negro e da aluna negra, e na construção de uma sociedade menos racista para o presente e para o futuro.

Recebido em: 05/10/2022; Aprovado em: 31/07/2023.

Notas

- 1 Cabe lembrar que a metodologia empregada pelo IBGE considera nessa categoria a soma de pessoas pretas e pardas.
- 2 Formulário digital disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1ooC0uSNFiksE3aI_Pu9p8H8lmYcGlu-14dgZ1NU8wn4/edit>.
- 3 “Trata-se de um processo engenhoso. A não existência pode se fazer presente quando o corpo negro é tematizado via folclorização, exotismo ou negação. Ou então quando esse corpo é apresentado e representado como indisciplinado, lento, fora do ritmo, que não aprende, violento. Esse é um tipo particular de produção de não existência que acontece, por exemplo, no campo da educação, pois se realiza por meio de uma presença redutora que relega o corpo negro, sua corporeidade e seus saberes ao lugar da negatividade e da negação” (GOMES, 2011, p. 50).

Referências

- ALMEIDA, Marco Antonio Bettine de & SANCHEZ, Livia Pizauro. Implementação da Lei 10.639/2003-competências, habilidades e pesquisas para a transformação social. *Pro-Posições*, v. 28, n. 1, p. 55-80, 2017.
- BARTHOLO, Tiago; SOARES, Antonio & SALGADO, Simone. Dilemas da disciplina no espaço escolar. *Currículo sem fronteiras*, v. 11, n. 2, p. 204-220, 2011.
- BATISTA, Francisco Lauriano; CARDOSO, Vinícius Denardin & NICOLETTI, Lucas Portilho. O professor de educação física escolar e a influência da motivação em sua prática pedagógica. *Educação em Debate*, v. 41, n. 80, 2019.
- BATISTA, Waleska Miguel. A inferiorização dos negros a partir do racismo estrutural. *Direito & Práxis*. v. 9, n. 4, p. 2581-2589. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2018/36867>. Acesso em: 07 ago 2023.
- BRASIL, Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília-DF: MEC, Secretaria de Educação Básica, 2017.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física*. Brasília: MEC / SEF, 1997.

- CARVALHO, Daniela Melo da Silva & FRANÇA, Dalila Xavier de. Estratégias de enfrentamento do racismo na escola: Uma revisão integrativa. *Educação & Formação*, v. 4, n. 12, p. 148-168, 2019.
- CASTRO, Mary Garcia & ABRAMOVAY, Miriam. *Relações raciais na escola: reprodução de desigualdades em nome da igualdade*. UNESCO, Representação no Brasil, 2006.
- CAVALLEIRO, Eliane Dos Santos. *Do silêncio do lar ao silêncio escolar*. São Paulo: Editora Contexto, 2000.
- CORRÊA, Almira Maciel & DE CAMPOS, Dinorah Fernandes. Construindo a Lei 10.639/03 em sala de aula: a experiência da Escola Arapongas. In: PARANÁ. *História e cultura afro-brasileira e africana: educando para as relações étnico-raciais*. Curitiba SEED/PR, 2006.
- CORSINO, Luciano Nascimento. Raça, gênero e a lei 10.639/03 no âmbito da educação física escolar: percepções docentes. *Revista Interinstitucional Artes de Educar*, v. 1, n. 2, p. 247-262, 2015.
- CRELIER, Cátia Malaquias & SILVA, Carlos Alberto Figueiredo da. Africanidade e afrobrasilidade em educação física escolar. *Movimento (ESEFID/UFRGS)*, v. 24, n. 4, p. 1307-1320, 2018.
- DAOLIO, Jocimar. Educação física escolar: em busca da pluralidade. *Revista Paulista de Educação Física*, p. 40-42, 1996.
- DARIDO, Suraya Cristina. Princípios de ensino para a educação física na escola. In: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Prograd. *Caderno de formação: formação de professores didática geral*. São Paulo: Cultura Acadêmica, v. 16, p. 90-103, 2012.
- DE SOUZA, Elisabeth Fernandes. Repercussões do discurso pedagógico sobre relações raciais nos PCNs. São Paulo: Selo Negro, 2001.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Aurélio século XXI: dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- FOLLE, Alexandra & NASCIMENTO, Juarez Vieira do. Preocupações ao longo da carreira docente: estudos de caso com professores de educação física do magistério público estadual. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 33, n. 4, p. 841-856, 2011.
- FREIRE, Paulo. *Cartas à Cristina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.
- FREITAS, Hebrayn Bezerra. *A importância do espaço físico e materiais pedagógicos para as aulas de educação física na escola pública do município de Unai-MG*. Monografia (Graduação em Educação Física) – Universidade Aberta do Brasil, 2014. Disponível em: <<https://bdm.unb.br/handle/10483/9615>>. Acesso em: 08 ago 2023.
- GIL, Antonio Carlos. Como classificar as pesquisas? In: GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4 ed., São Paulo: Atlas, 2002. p. 41-56.
- GOMES, Nilma Lino. Movimento negro, saberes e a tensão regulação-emancipação do corpo e da corporeidade negra. *Contemporânea-Revista de Sociologia da UFSCar*, v. 1, n. 2, p. 37, 2011.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime et al. O abandono do trabalho docente em aulas de educação física: a invisibilidade do conhecimento disciplinar. *Educación Física y ciencia*, v. 15, n. 2, p. 1-16, 2013.
- GRASSO, Fernanda. *Evasão dos alunos das aulas de Educação Física*. TCC (Licenciatura em Educação Física) - Centro Universitário de Brasília- UniCEUB. Faculdade de Ciência da Educação e Saúde- FACES. Brasília, 2014.
- GUEDES, Elocir; NUNES, Pâmela & ANDRADE, Tatiane de. O uso da lei 10.639/03 em sala de aula. *Revista Latino-Americana de História*, v. 2, n. 6, p. 421-430, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Informativo Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua. Educação 2018*. Rio de Janeiro, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Características étnico-raciais da população: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça – 2015*. Rio de Janeiro: Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2016.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA; INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Relatório econômico*. Brasília: 2019.

KUSMA, Patrícia da Costa. *A aplicabilidade da lei 10639/03 na sala de aula: possibilidades e mudanças*. TCC (Graduação em Pedagogia) – UFRGS. Porto Alegre, 2010. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/71891>>. Acesso em: 08 ago 2023.

LEITÃO, Vicente. A unidade didática. *Curriculum*, v. 15, n. 4, p. 19-26, 1976.

LIMA, Ivan C. Trajetos históricos das pedagogias promovidas pelo movimento negro no Brasil. PASSO, JC; NOGUEIRA, JC; SILVA, VBM Negros no Brasil: política, cultura e pedagogias. Florianópolis: Atilênde, 2010.

MARANHÃO, Fabiano. *Jogos africanos e afro-brasileiros nas aulas de Educação Física: processos educativos das relações étnico-raciais*. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2009.

MENDES, Conrado Moreira. A pesquisa online: potencialidades da pesquisa qualitativa no ambiente virtual. *Hipertextus: revista digital*, n. 2, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) & GOMES, Suely Ferreira Deslandes Romeu. *Pesquisa social: teoria e método*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 13 ed. São Paulo: Hucitec, 2013.

MIRANDA, Laura Letícia Ribeiro do Nascimento de. *Atuação docente antirracista nas aulas de educação física*. TCC (Licenciatura em Educação Física) - Universidade Estadual Paulista Júlio De Mesquita Filho, Faculdade de Ciências. Bauru, São Paulo, 2017.

MORAES, Joysi; MENEZES, Daniel Teixeira de & DIAS, Bruno Francisco Batista. Uma análise contextualizada dos resultados das escolas públicas brasileiras. *Revista Meta: Avaliação*, v. 11, n. 31, p. 67-96, 2019.

MOREIRA, Anália de Jesus. *A cultura corporal e a Lei n. 10.639/03: um estudo sobre os impactos da lei no ensino da educação física em Salvador*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2008.

MOREIRA, Anália de Jesus & SILVA, Maria Cecilia de Paula. Possibilidades didático-metodológicas para o trato com a lei no 10.639/2003 no ensino da educação física: a importância da educação étnico-racial. *HOLOS*, v. 34, n. 1, p. 193-200, 2018.

OLIVEIRA, Fabiana de. Um estudo sobre a creche: o que as práticas educativas produzem e revelam sobre a questão racial?. 2004.112p. Dissertação - Centro de Educação e Ciências Humanas - Brasília, 2004.

PEREIRA, Arliene Stephanie Menezes *et al.* Aplicação das leis 10.639/03 e 11.645/08 nas aulas de educação física: diagnóstico da rede municipal de Fortaleza/CE. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 41, n. 4, p. 412-418, 2019.

PEREIRA, Márcia Moreira. A lei 10.639/03 no contexto das relações étnico-raciais: uma discussão sobre o currículo escolar. *Interfaces da Educação*, v. 3, n. 7, p. 49-57, 2015.

PIRES, Joice Vigil Lopes & SOUZA, Maristela da Silva. Educação física e a aplicação da Lei nº 10.639/03: análise da legalidade do ensino da cultura afro-brasileira e africana em uma escola municipal do RS. *Movimento*, v. 21, n. 1, p. 193-204, 2015.

SANTINI, Joarez & NETO, Vicente Molina. A síndrome do esgotamento profissional em professores de educação física: um estudo na rede municipal de ensino de Porto Alegre. *Revista Brasileira de Educação Física e Esporte*, v. 19, n. 3, p. 209-222, 2005.

SILVA, Mauro Sérgio & BRACHT, Valter. Na pista de práticas e professores inovadores na educação física escolar. *Kinesis*, v. 30, n. 1, 2012.

SILVA, Ádria Paulino da & PEREIRA FILHO, Ednaldo. A Lei 10.639/03 na compreensão de professores de educação física: estudo de caso da Escola Municipal de São Leopoldo/RS. *Identidade!*, v. 18, n. 3, p. 279-290, 2013.

SILVA, Tatiana Dias & GOES, Fernanda Lira. *Igualdade racial no Brasil: reflexões no Ano Internacional dos Afrodescendentes*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2013.